



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba .....	3
Prefeitura Municipal de Balsas .....	3
Prefeitura Municipal de Estreito .....	5
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra .....	6
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias .....	6
Prefeitura Municipal de Governador Archer .....	9
Prefeitura Municipal de Pio XII .....	10
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra .....	10
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão .....	12
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa .....	12
Prefeitura Municipal de Tutóia .....	13

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

## Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba

### PORTARIA Nº 153, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

**PORTARIA Nº 153, de 28 de novembro de 2018.** Dispõe sobre a exoneração de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PRNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - A pedido, exonerar **ariane dos reis barros**, portadora do RG nº 122550499-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº 010.710.741-48 do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

## Prefeitura Municipal de Balsas

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, o Sr. ORLANDO PEREIRA GAMA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2018.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, o Sr. KLEITON RICHARD SANTOS REIS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2018.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, o Sr. RICARDO CONSTANTINO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2018.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, o Sr. VALDIRRONE LIMA QUIXABEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2018.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, o Sr. JARBAS COSTA DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2018.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, o Sr. RAIMUNDO NONATO MATOS DE ARAÚJO JÚNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2018.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, o Sr. HERCÍLIO KRETONIS JÚNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento

profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2018.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, o Sr. JOÃO FERREIRA DA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2018.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, o Sr. JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do

Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2018.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### **Prefeitura Municipal de Estreito**

#### **AVISO TP 018 E 019 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA, devidamente autorizado pela Portaria 001/2018 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de operação tapa buracos, de Interesse da secretaria de Infraestrutura. A abertura será dia 17 de Dezembro de 2018 as **8:30** horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 8.666/93 123/06 Lei 147/14, Lei 155/16 e lei municipal 09/2010. Decreto 9.412/2018. O Edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos exclusivamente na CPL pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA), 28 de Novembro de 2018.

Oswaldo Silva da Costa

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA, devidamente autorizado pela Portaria 001/2018 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de recapeamento de vias urbanas de Interesse da

secretaria de Infraestrutura. A abertura será dia 17 de Dezembro de 2018 as **10:30** horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 8.666/93 123/06 Lei 147/14, Lei 155/16 e Lei municipal 09/2010. Decreto 9.412/2018. O Edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos exclusivamente na CPL pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA), 28 de Novembro de 2018.

Oswaldo Silva da Costa

Presidente

Autor da Publicação: Oswaldo Silva da Costa

## Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

### PORTARIA Nº 0277/2018-GP.

**Portaria nº 0277/2018-GP.** "DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DOS SENHORES SERVIDORES ABAIXO DISCRIMINADOS, e dá outras providências". **O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 item VI da Lei Orgânica do Município de Formosa da Serra Negra. - MA. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar os senhores servidores abaixo discriminados com as seguintes características e cargos comissionados:**

Portaria Nº	Nome Completo	RG	CPF	Cargo
01382017GP	Bruna Leal da Silva	0484679020132 SSP/MA	614.445.253-28	Assistente de Gabinete do Prefeito
01002017GP	Cleide Arruda Santos	0358651920088 SSP/MA	051.596.723-89	Assessor Técnico de Gabinete
0492017GP	Domingos Jorge Castro	052469220141 SSP/MA	618.441.023-78	Assistente de Gabinete do Prefeito
01462017GP	Emerson de Araújo Silva	256901 SSP/PI	152.220.043-98	Assistente de Gabinete do Prefeito
0323017GP	Francisco Guimarães Reis Lima	75062072 SSP/MA	251.523.003-20	Assessor Técnico de Gabinete
01412017GP	Gesiel de Arruda Andrade	93886687 SSP/MA	634.587.643-72	Assessor Técnico de Gabinete
01382017GP	Luiz Gonzaga Martins dos Santos	0453037120129 SSP/MA	068.098.853-07	Assistente de Gabinete do Prefeito
01362017GP	Maria Madalena Barros Silva	32077320065 SSP/MA	043.010.323-98	Secretaria Executiva De Gabinete Do Prefeito
01322017GP	Mauro Conde Soares	763509 SSP/DF	346.900.505-20	Chefe De Seção De Gabinete
0402017GP	Raimundo Maria Vale De Arruda	188880920011 SSP/MA	043.010.323-98	Assistente de Gabinete do Prefeito
01332017GP	Sival Francisco Do Nascimento	1286403 SSP/DF	469.633.751-00	Assistente de Gabinete do Prefeito
02352017GP	Maria Dinalva Da Silva Santos	0179269020014 SSP/MA	008.401.963-85	Ouvidor Municipal
0362017GP	Antonio Manoel Da Silva Sá	592313962 SSP/MA	820.772.403-00	Assessor Especial Do Gabinete - Das II
0532017GP	Antonio Rodrigues Da Silva Junior	0609431520175 SSP/MA	664.355.283-49	Assessor Especial Do Município
0312017GP	Antonio Mario Da Silva Assunção	000014839395 SSP/MA	632.539.803-78	Director Municipal De Trânsito
01552017GP	Carmem Lucia Sá Santos	21274520022 SSP/MA	025.361.133-45	Chefe De Seção Da Tecnologia Da Informação Das - IV
02182017GP	Cleomar Costa Pereira	1098173993 SSP/MA	960.742.303-82	Chefe De Seção De Combustíveis - Das IV
0182017GP	Eliandra Guedes Carneiro	0303978020054 SSP/MA	028.982.101-02	Assistente De Gabinete
01312017GP	Fernanda Da Silva Coutinho	0393360720100 SSP/MA	605.692.413-08	Chefe De Seção De Patrimônio
0422017GP	Jose Assis Alves Brasi	044401982 SSP/MA	093.874.983-87	Chefe De Seção De Tributos
0412017GP	Maercio Martins Dos Reis Costa	6722898 SSP/MA	605.719.573-66	Assistente De Gabinete
01012017GP	Maria Juclene Da Silva Sobrinho	27811312004-6 SSP/MA	021.329.953-46	Assistente De Gabinete
0542017GP	Pedro Tomas Da Silva Neto	1098179991 SSP/MA	921.586.093-20	Chefe De Seção De Fiscalização Tributário
0352017GP	Rafael Da Silva Barros	0173446200019 SSP/MA	015.571.599-25	Assessor Especial Do Município
0392017GP	Raquel Pereira Da Silva	550661 SSP/MA	136.255.393-49	Assistente De Gabinete
0552017GP	Adilson Pereira Jorge	013659620007 SSP/MA	348.124.973-53	Chefe De Seção De Saúde Coletiva
01452017GP	Jose Edmar Martins Rocha	89843987 SSP/MA	515.894.603-99	Director Da Un. Básica De Saúde Da Secretaria De Saúde
0992017GP	Jose Joaquim Rodrigues Da Silva	450312950 SSP/MA	753.592.373-20	Assistente De Gabinete
01442017GP	Pedro Jose Viana Neto	142103320007 SSP/MA	242.631.683-72	Gerente Municipal De Obras
0462017GP	Yuri Arruda Milhomem	102249820020 SSP/MA	035.988.343-57	Assessor Técnico Das III
0282017GP	Amarinda Martins Lima	17371042001 SSP/MA	672.613.293-04	Secretaria Adjunta De Assistência Social
0962017GP	Antônio Jorge Barros E Silva	766682973 SSP/MA	250.388.773-20	Chefe De Seção De Atenção Básica
0942017GP	Constantino Junior Araújo Silva	0310723420062 SSP/MA	035.773.863-20	Assistente De Gabinete
01252017GP	Manoel Moreira Dos Santos	0457470420129 SSP/MA	263.282.243-20	Assessor Da Sec. De Desenvolvimento, Agricultura E Pesca
0972017GP	Salomão Barros Da Cunha	350452260 SSP/MA	250.457.412-68	Chefe De Seção De Apoio A Agricultura Familiar
01262017GP	Edisio rodrigues de carvalho junior	1124928997 SSP/MA	002.470.443-18	Assessor Da Secretaria De Desenvolvimento Humano
02052017GP	Maria Raimunda Macedo Dos Santos	242204820039 SSP/MA	029.268.953-56	Chefe De Emissão De Ctps - Carteira De Trab. E Prev. Social

**Art. 2º** - Com a edição do presente ato passa os (exonerados) a não fazerem parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e não mais prestarão os seus serviços de acordo com a **Lei de Organização Administrativa. Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 14 de Novembro de 2018. Janes Clei da Silva Reis - PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

### PORTARIA Nº 0279/2018-GP.

**Portaria nº 0279/2018-GP.** DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DA Sr.ª Luisa Pereira de Sousa Neta, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, e da Lei Municipal Nº 166/2009. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 item VI da Lei Orgânica do Município de Formosa da Serra Negra. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sr.ª. Luisa Pereira de Sousa Neta, Portadora do R.G. nº 000070057396-8 SSP/MA, CPF nº 812122593-00, do cargo de Diretor Geral Nivel III da Escola Municipal Professor Antônio Manoel junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA. Art. 2º** - Com a edição do presente ato passa o (exonerado) a não mais fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e não mais prestará os seus serviços de acordo com a Lei de Organização Administrativa. **Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 19 de Novembro de 2018. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal. Iranice Martins Arruda - Secretária Municipal de Educação - Portaria Nº 003/2017.

Autor da Publicação: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

### PORTARIA Nº 0283/2018-GP.

**Portaria nº 0283/2018-GP.** "DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DA Sr.ª Maiane da Conceição Sá, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a Senhora Maiane da Conceição Sa portadora do R.G. nº 0358662220082 SSP/MA CPF nº 058.692.753-00 do cargo de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA. Art. 2º** - Com a edição do presente ato passa o (exonerado) a não fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e não mais prestará os serviços de acordo com a Lei de Organização Administrativa. **Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 23 de Novembro de 2018. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

## Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

### DECRETO Nº 60/2018

"Homologa o Título de Propriedade / através de Processo

**Administrativo e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. DENIS MAIQUE PEREIRA DE SOUSA do Terreno localizado na Avenida Pedro Afonso Cardoso, S/N, Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **42/2018**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 27 de novembro de 2018.

**Antonio Soares de Sena**

Prefeito Municipal

Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

**DECRETO Nº 61/2018**

**“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. MARCOS PAULO PEREIRA DE SOUSA do Terreno localizado na Rua Almir Assis, S/N, Bairro Novo. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **43/2018**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 27 de novembro de 2018.

**Antonio Soares de Sena**

Prefeito Municipal

Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

**DECRETO Nº 62/2018**

**“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. MARCOS PAULO PEREIRA DE SOUSA do Terreno localizado na Rodovia MA 256, S/N, Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **044/2018**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 27 de novembro de 2018.

**Antonio Soares de Sena**

Prefeito Municipal

Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

**DECRETO Nº 63/2018**

**“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. GILVAN DA SILVA RIOS do Terreno localizado na Rua Nereu Ramos, S/N, Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **045/2018**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 27 de novembro de 2018.

**Antonio Soares de Sena**

Prefeito Municipal

Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

**DECRETO Nº 64/2018****“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. MARIA RAFAEL DE SOUZA FREITAS do Terreno localizado na Rua Nereu Ramos, 1049, Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **046/2018**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 27 de novembro de 2018.

**Antonio Soares de Sena**

Prefeito Municipal

Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 47/2018**

**O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que a Sr (a). **MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA**, requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **Frente - RUA RUI BARBOSA**, medindo **10,00** metros; **Lateral Direita** - limita-se com **MANOEL GOMES DA SILVA** medindo **31,30 m**; **Lateral Esquerda** - limita-se com **ANTONIO GOMES ALMEIDA**, medindo **31,30** metros e **Fundo** - limita-se com **ERISNALDO GOMES CARDOSO**, medindo **11,00** metros: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 320,78 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 29 de novembro de 2018.

**Ancleyson da Silva e Silva**

Secretario Municipal de Administração

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 48/2018**

**O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que a Sr (a). **CLODES MARIA DA COSTA SOUSA** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **Frente - RUA PRINCIPAL DO POVOADO CLAUDINO**, medindo **15,13** metros; **Lateral Direita** - limita-se com **PEDRO ELESBÃO** medindo **47,00 m**; **Lateral Esquerda** - limita-se com **JOSE FELIX DA SILVA**, medindo **50,00** metros e **Fundo** - limita-se com **JOSE FELIX DA SILVA**, medindo **14,70** metros: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 717,42 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 29 de novembro de 2018.

**Ancleyson da Silva e Silva**

Secretario Municipal de Administração

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 49/2018**

**O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que a Sr (a). **CLEIDE NUNES DE SOUSA** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **Frente - RUA 28 DE JULHO**, medindo **7,20** metros; **Lateral Direita** - limita-se com **RAIMUNDO** medindo **47,00** metros; **Lateral Esquerda** - limita-se com **GENÉSIO ALVES**, medindo **47,00** metros, e **Fundo** - limita-se com **ALZENIR**, medindo **7,20** metros: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 338,40 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 29 de novembro de 2018.

**Ancleyson da Silva e Silva**

Secretario Municipal de Administração

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 50/2018**

**O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que a Sr (a).



**ANDREZA MATOS DOS SANTOS** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **Frente - RUA RAIMUNDO PEDROSA**, medindo **7,00** metros; **Lateral Direita** - limita-se com **MARIA DE LOURDES** medindo **32,00** metros; **Lateral Esquerda** - limita-se com **RAIMUNDO DE SOUSA**, medindo **32,00** metros, e **Fundo** - limita-se com **MIGUEL CARLOS DE AREIA**, medindo **5,00** metros: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 191,87 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 29 de novembro de 2018.

**Ancleyson da Silva e Silva**

Secretario Municipal de Administração

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO 51/2018**

**O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que a Sr (a). **ISETE CAMPELO SILVA DE ANDRADE** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **Frente - ESTRADA VICINAL**, medindo **16,25** metros; **Lateral Direita** - limita-se com **KEILA LIDIANE SILVA LIMA** medindo **58,12** metros; **Lateral Esquerda** - limita-se com **ELVIRA RODRIGUES DE ANDRADE**, medindo **56,51** metros, e **Fundo** - limita-se com **ELVIRA RODRIGUES DE ANDRADE**, medindo **20,70** metros: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.056,79 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 29 de novembro de 2018.

**Ancleyson da Silva e Silva**

Secretario Municipal de Administração

**Autor da Publicação:** Rodrigo Noronha de Castro

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 018/2018, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a aquisição de equipamento tipo, mesa, cadeiras de plástico e outros para atender as necessidades da secretária municipal de saúde, junto à empresa ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR -

CPNJ: 14.760.303/0001-17, Rua Rui Barbosa nº 1226, Gonçalves Dias - Maranhão, valor R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais)Gonçalves Dias- MA, 23 de novembro de 2018. Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** Vilmar Feitosa Krause Filho

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA: Nº 018/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA: Nº 018/2018. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** aquisição de equipamento tipo, mesa, cadeiras de plástico e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR - CPNJ: 14.760.303/0001-17, Rua Rui Barbosa Nº 1226, Gonçalves Dias - Maranhão, **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** Vilmar Feitosa Krause Filho

#### **Prefeitura Municipal de Governador Archer**

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181116-0001**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018-SRP - CPL**

**Nº Processo: 01102018-0001.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.** Contratada: T. R. DOS SANTOS BEZERRA& CIA LTDA CNPJ nº. 05.255.433/0002-92. Representante legal Srª. **Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra**, inscrito no CPF/MF nº. 127.728.953-00. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 94.832,00 (NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).** 02 - PODER EXECUTIVO. 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. 04 - ADMINISTRAÇÃO. 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL. 0406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA. 2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. **Data de Assinatura:** 16/11/2018.

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181116-0002**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018-SRP - CPL**

**Nº Processo: 01102018-0002.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratada: T. R. DOS

**SANTOS BEZERRA & CIA LTDA CNPJ nº. 05.255.433/0002-92.** Representante legal Sr<sup>a</sup>. **Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra**, inscrito no CPF/MF nº. 127.728.953-00. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 109.199,00 (CENTO E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) PODER EXECUTIVO. 0600 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. 12 - EDUCAÇÃO. 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL. 0406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA. 2046.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 02 - PODER EXECUTIVO. 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 - EDUCAÇÃO. 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL. 0406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA. 2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 02 - PODER EXECUTIVO. 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 - EDUCAÇÃO. 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. 0020 - TRANSPORTE ESCOLAR. 2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 02 - PODER EXECUTIVO. 0500 - FUNDEB. 12 - EDUCAÇÃO. 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. 0021 - ENSINO FUNDAMENTAL. 2038.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 02 - PODER EXECUTIVO. 0500 - FUNDEB. 12 - EDUCAÇÃO. 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA. 0020 - TRANSPORTE ESCOLAR. 2036.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - EDUCAÇÃO BÁSICA: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. Data de Assinatura: 16/11/2018.**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181116-0003

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018-SRP - CPL

**Nº Processo: 01102018-0002.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.415.540/0001-52. Contratada: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA CNPJ nº. 05.255.433/0002-92.** Representante legal Sr<sup>a</sup>. **Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra**, inscrito no CPF/MF nº. 127.728.953-00. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 102.670,00 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS). 02 - PODER EXECUTIVO. 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. 10 - SAÚDE. 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL. 0406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA. 2081.0000 - MANUTENÇÃO FUNC. DA SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 02 - PODER EXECUTIVO. 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. 10 - SAÚDE. 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL. 0406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA. 2093.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - FMS: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. Data de Assinatura: 16/11/2018.**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181116-0004

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018-SRP - CPL

**Nº Processo: 01102018-0002.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.174.547/0001-80. Contratada: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA CNPJ nº. 05.255.433/0002-92.** Representante legal Sr<sup>a</sup>. **Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra**, inscrito no CPF/MF nº. 127.728.953-00. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 31/12/2018. **Valor Total: R\$ 12.908,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS). 02 - PODER EXECUTIVO. 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 - ASSISTENCIA SOCIAL. 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL. 0406 - GESTÃO ADMINISTRATIVA. 2059.0000 - MANUTENÇÃO FUNC. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 02 - PODER EXECUTIVO. 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 - ASSISTENCIA SOCIAL. 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA. 0003 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL. 2070.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS: 33.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO. 010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. Data de Assinatura: 16/11/2018.**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

#### Prefeitura Municipal de Pio XII

##### LEI MUNICIPAL Nº 082/2010 TORNA UTILIDADE PÚBLICA MOJOP -MOVIMENTO JOVEM DE PIO XII-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei Municipal nº082/2010** *Torna de utilidade pública MOJOP - Movimento Jovem de PIO XII-MA e dá outras providências.* **O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública a **MOJOP - Movimento Jovem de Pio XII-MA.****Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.Publique-se, Registre-se, dê-se conhecimento e Cumprase-Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 14 de junho de 2010. Raimundo Rodrigues Batalha-Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

#### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

##### DECRETO Nº. 085, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**DECRETO Nº. 085, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUB-PROCURADOR, DA PROCURADORIA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** Nomear o Senhor **EDER DA SILVA LIMA**, No Cargo em Comissão de **SUB-PROCURADOR GERAL, DA PROCURADORIA GERAL**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

#### **DECRETO Nº. 086, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DECRETO Nº. 086, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** Exonerar o Senhor **RAIMUNDO FALCÃO NAVA**, Do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DA FAZENDA**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CARTA CONVITE:** Nº 003/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos dos tipos: ventiladores e bebedouros para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018, **CONTRATADO** L A MENDONÇA - ME - MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, Rua Bom Jesus, 15c, Quadra136a Lote 03, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CNPJ: 26.595.749/0001-12, Inscrição Estadual: 12.509.438-8. **REPRESENTANTE:** Luís Antônio Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CARTA CONVITE:** Nº 003/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos dos tipos: tv, antenas e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018, **CONTRATADO** L A MENDONÇA - ME - MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, Rua Bom Jesus, 15c, Quadra136a Lote 03, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CNPJ: 26.595.749/0001-12, Inscrição Estadual: 12.509.438-8. **REPRESENTANTE:** Luís Antônio

Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.531,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins Secretário Municipal.

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018 firmado em 03/05/2018, fundamentado no Pregão Presencial nº 004/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: F DAS CHAGAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.920.400/0001-80. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na realização de eventos organizados pela Administração Municipal no exercício de 2018. Objeto do Termo Aditivo: cláusula segunda do contrato inicial, aditivando o mesmo em R\$32.414,21 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos), correspondente a 25 % (Vinte e cinco por cento) do valor de R\$129.656,85 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à realização de eventos para Secretaria de Assistência Social, a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 29 de Novembro de 2018.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018 firmado em 03/05/2018, fundamentado no Pregão Presencial nº 007/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: R N LOPES MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 69.628.139/0001-80. Objeto: Fornecimento parcelado de Carteiras Escolares e Conjunto de Mesas com 04 (quatro) Cadeiras para Creche, destinados as Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino. Objeto do Termo Aditivo: cláusula segunda do contrato inicial, aditivando o mesmo em R\$27.237,50 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25 % (Vinte e cinco por cento) do valor do Contrato inicial a, a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 29 de Novembro de 2018.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

## Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 DA INEXIGIBILIDADE 005/2018**

**ORIGEM: CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE 005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA CNPJ nº. 01.566.688/0001-34 e a empresa ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 21.930.491/0001-40;

**ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde por meio de participação de curso **“Seminário – 2ª Edição “A Atenção Básica e os desafios atuais para as equipes multiprofissionais de saúde”** que será realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2018 em Presidente Dutra/MA..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 005/2018 e rege-se pelas disposições expressas no 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n. 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

**VALOR:** 125.580,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS

**VIGÊNCIA:** Início:22/10/2018 - Término: 22/11/2018

**SIGNATÁRIOS:** Prefeito Municipal **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, CPF nº **749.721.113-72** pela contratante; e Sócia, Senhora Elizane Lopes Macedo, CPF nº 810.465.703-82 pela contratada.

; **RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde

**DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**Autor da Publicação:** ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

## Prefeitura Municipal de Tutóia

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2018.009.028.001/CP

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Nº. 0289/2018, de 02 de abril de 2018**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, que após prazo recursal da habilitação, torna público aos interessados, especialmente as empresas **CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA - ME** (inabilitada) e **CONSTRUTORA DIPLOMATA EIRELI - EPP** (habilitada) que participam do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** **No 2018.009.028.001/CP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA**, a fim de dar prosseguimento ao feito, convoca as empresas interessadas para a sessão de abertura da proposta de preço da empresa habilitada **CONSTRUTORA DIPLOMATA EIRELI - EPP** na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**N.2018.009.028.001/CP**, a ser realizada no dia 03/12/2018 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação.

**Tutóia- MA, 29 de novembro de 2.018.**

**Daniela Rocha de Aquino**

Presidente da CPL

**Maria Doriane de Lima Brasil**

Membro

**Nilton Rebelo Oliveira**

Membro

**Autor da Publicação:** Gean Nunes Oliveira

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.




\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Fri Nov 30 04:00:19 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	6413432659531396474
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)